

Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema

Rua: Antônio Erisvaldo da Silva, 597 -Vila Vasconcelos

Mirante do Paranapanema – 19.260.000

Telefone (18) 3991-9690/ E-mail [dempa@educacao.sp.gov.br](mailto:dempa@educacao.sp.gov.br)

**Mirante do Paranapanema, 05 de maio de 2025.**

**Circular nº392.2025 – NRM**

**ASSUNTO: Atribuição de Aulas na SED - 2025**

Sr.(a) Supervisor de Ensino

Sr.(a) Secretário Municipal de Educação

Sr.(a) Diretor de Escola da Rede Municipal e Privada

Sr.(a) Secretário Escolar da Rede Municipal e Privada

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, retransmite o comunicado Conjunto Citem/Deinf/CGAB, Nº 09 de 28 de abril de 2025, que dispõe:

Informamos que já está disponível na plataforma Secretaria Escolar Digital (SED) a funcionalidade de Atribuição de Aulas para Docentes e Auxiliares em turmas das redes Municipal, Privada e Estadual-Outros, adotando-se os mesmos procedimentos praticados em anos anteriores.

Esclarecemos que o preenchimento correto dessa funcionalidade é requisito obrigatório para a migração dos dados da unidade escolar para a plataforma Educacenso (Censo Escolar da Educação Básica), e somente poderá ser realizado após a conclusão da homologação das Matrizes Curriculares e a geração adequada do Quadro de Aulas, de acordo com o Fundamento Legal escolhido.

Solicitamos que as unidades escolares realizem esta atribuição até o dia 16/05/2025, a fim de garantir tempo hábil para eventuais ajustes que se façam necessários.

Em caso de inconsistências ou mau funcionamento na funcionalidade de Atribuição de Aulas da SED, solicitamos que a situação seja comunicada imediatamente ao técnico responsável pelo atendimento da respectiva Diretoria de Ensino.

Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema  
Rua: Antônio Erisvaldo da Silva, 597 -Vila Vasconcelos  
Mirante do Paranapanema – 19.260.000  
Telefone (18) 3991-9690/ E-mail [dempa@educacao.sp.gov.br](mailto:dempa@educacao.sp.gov.br)

## **NOTA COMPLEMENTAR**

Considerando as inconsistências sistêmicas no campo do Fundamento Legal, que têm impossibilitado a homologação das Matrizes Curriculares nos seguintes tipos de ensino:

- Educação Especial Exclusiva;
- Educação Profissional Técnica;
- Itinerário Formativo;
- Educação Infantil e Ensino Fundamental em unidades específicas.

Pedimos desculpas pelos transtornos causados e informamos que o prazo para o cadastramento das Matrizes Curriculares desses tipos de ensino, inicialmente divulgado por meio do Comunicado CITEM/DEINF/CGAB nº 006, também foi estendido para **16/05/2025**.

**Atenciosamente.**

**Camila Aparecida Santi Ramos**  
**RG.25.676.557-1**  
**Dirigente Regional de Ensino**